



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.047 de 04 DE JUNHO de 1974 -

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 3.000,00."

O Sr. ANTONIO BONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Especial, na importância total / de R\$ 3.000,00 tres mil cruzeiros, o qual será assim classificado:

SERVIÇOS URBANOS

DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

MATERIAL

- 4.0.0.0 Despesas de Capital
- 4.1.0.0 Investimentos
- 4.1.4.0 Material Permanente
- 4.1.4.0.96 Aquisição de Balança, talhas com seus acessórios R\$ 3.000,00

Art. 2º - O presente credito especial, será coberto / com os recursos provenientes das seguintes anulações, de verbos orçamentários:

ÓRGÃO EXECUTIVO

SERVIÇO MILITAR E SEGURANÇA

- 3.0.0.0 Despesas Correntes
- 3.1.0.0 Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 Pessoal - Pessoal Civil
- 3.1.1.1.21 03 - Salario de Contratados R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de JUNHO de 1974.

(Handwritten signature)
- ANTONIO BONDI -
Prefeito Municipal